

Termo Aditivo de Prazo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 017/2014 de 13 de Fevereiro de 2014, referente ao Processo Licitatório nº 001/2014 e Tomada de Preços nº 001/2014, cujo objetivo é de Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel e Álcool Hidratado, para toda a frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Minduri – MG.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2.015, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, 99, CNPJ nº 17.954.041/0001-10, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. José Ronaldo da Silva, Prefeito Municipal de Minduri – MG, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 017 / 2014 de 13 de Fevereiro de 2014, e em (conformidade) com o que dispõe o Art 65 – Incisos I e II (por acordo das partes) da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, referente ao Processo Licitatório 001/2014 e Tomada de Preços 001/2014, aditar em mais 60 (Sessenta) dias, a contar do termino de vigência do contrato em epígrafe, acima mencionado, e que passa a ter a seguinte redação:

Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo de prazo correrão a conta da Dotação Orçamentária própria a saber, constante do orçamento do exercício de 2015, no valor total global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

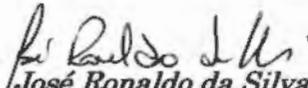
DA VIGÊNCIA

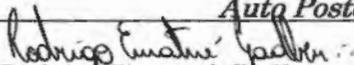
O prazo de Vigência deste Aditamento e a contar da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato 017/2014, ficando prorrogado em mais 60 (Sessenta) dias, retroagindo seus efeitos legais a **01 janeiro de 2015, com término em 03 de Março de 2015.**

Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Carta Contrato 017/2014 datado de 13 de Fevereiro de 2014.

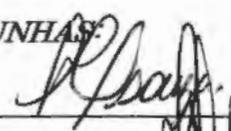
E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente e Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri, 02 de Janeiro de 2.015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG
José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Delter Jose Pimentel Barbosa
Auto Posto e Transportes Minduri Ltda

Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB/MG 105.711

TESTEMUNHAS:

1-  199320 C36-49.

2- Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Contrato 017/2014 de Fornecimento de Combustíveis para toda a frota de veículos da Prefeitura, durante o exercício de 2014

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal o Exmo. Sr José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AUTO POSTO E TRANSPORTES MINDURI LTDA-EPP, CNPJ nº 03.669.035/0001-06, sita a Rod. MGT 383, Km 0, s/nº, Bloco - 1 - Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri / MG, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente o Sr. **Delter Jose Pimentel Barbosa**, RG nº M - 2.436.077 expedida pela SSP/MG, CPF nº 463.745.586-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Antonio Lage, nº 97, bairro centro, na cidade de Liberdade / MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município no exercício de 2014.

O **CONTRATADO** fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 13/01/2014, através do Processo Licitatório nº 001/2014, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O Fornecimento dos combustíveis relacionados abaixo, serão entregues no Município de Minduri - MG, de acordo com as necessidades de consumo, tendo como base as seguintes litragens;

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	60.000	litros	Gasolina Comum	R\$ 3,12	R\$ 187.200,00
2	110.000	litros	Óleo Diesel Comum	R\$ 2,59	R\$ 284.900,00
3	2.490	litros	Álcool Hidratado	R\$ 2,33	R\$ 5.801,70
TOTAL GERAL					R\$ - 477.901,70

b - o fornecimento será efetuados nos seguintes dias e horários: de segunda a domingo das 06:00 às 20:00 horas;

c - o fornecimento será executado de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal.

d - Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

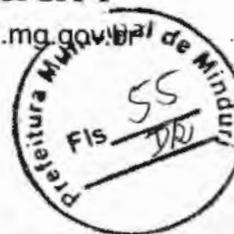
Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax (35) 3326-1444
 CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.954.041/0001-10



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - Pelo fornecimento total global dos itens vencedores **01,02 e 03** da proposta apresentada, o **CONTRATADO** receberá o valor total correspondente a **R\$ 477.901,70 (Quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e um reais e setenta centavos)** e será reajustado com base na variação dos preços dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal ou outro índice oficial porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados na ANP – Agência Nacional de Petróleo.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.014**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2014**, podendo o contrato ser prorrogado através de Termo Aditivo, o prazo de pleno e comum acordo entre as partes.

III - O pagamento do fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado em 50 (cinquenta) dias, sendo fechamento das contas a cada 30 dias e o pagamento 20 dias úteis na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento das Notas Fiscais de fornecimento de combustíveis, acompanhadas das respectivas requisições, devendo estar em conformidade com as mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas

Educação Transporte Escolar / Fundeb

Tipo de Produto: Gasolina Comum Dotação Orçamentária Fundeb : 2.03.01.12.361.003.2.0022-339030

Educação Transporte Escolar / Fundeb

Tipo de Produto: Óleo Diesel Dotação Orçamentária Fundeb : 2.03.01.12.361.003.2.0022-339030

Educação Transporte Escolar

Tipo de Produto: Álcool Hidratado Dotação Orçamentária Fundeb : 2.03.02.12.361.003.2.0026-339030

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Gasolina Comum Dotação Orçamentária : 2.03.05.12.122.002.2.0034-339030

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: Gasolina Comum Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: Óleo Diesel Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: Álcool Hidratado Dotação Orçamentária : 2.04.06.10.122.004.2.0044-339030

Secretaria Municipal ECD

Tipo de Produto: Gasolina Comum Dotação Orçamentária : 2.04.03.10.305.004.2.0041-339030

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax (35) 3326-1444
 CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.954.041/0001-10



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Secretaria Municipal PSF

Tipo de Produto: Gasolina Comum

Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Óleo Diesel

Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046-339030

Secretaria - Vias Urbanas

Tipo de Produto: Óleo Diesel

Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.451.009.2.0047-339030

Secretaria Municipal - Estradas/ Cide

Tipo de Produto: Óleo Diesel

Dotação Orçamentária : 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030

Secretaria Municipal Assistência Social / Conselho Tutelar

Tipo de Produto: Gasolina Comum Dotação Orçamentária C.Tutelar : 2.07.01.04.243.011.2.0066 - 339030

Dotação Orçamentária A.Social : 2.07.00.08.122.011.2.0067 - 339030

Secretaria Municipal - Limpeza Pública

Tipo de Produto: Óleo Diesel

Dotação Orçamentária : 2.05.02.17.512.007.2.0055-339030

Secretaria Municipal - Segurança Pública

Tipo de Produto: Gasolina Comum

Dotação Orçamentária : 2.02.00.06.122.002.2.0017-339030

Secretaria Municipal - Gabinete do Prefeito

Tipo de Produto: Gasolina Comum

Dotação Orçamentária : 2.01.00.04.122.002.2.0009-339030

José Roberto de Jesus



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



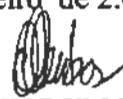
II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 13 de Fevereiro de 2.014.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG


Auto Posto e Transportes Minduri Ltda-EPP
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -